

LEI Nº 773/2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir créditos suplementar, e dá outras
providências."

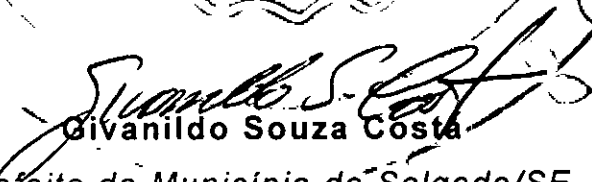
SERGIPE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara municipal de
salgado/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das
despesas fixadas no orçamento vigente, observadas as disposições
contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2022). (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Salgado/SE, em 23 de março de 2022.


Givanildo Souza Costa

Prefeito do Município de Salgado/SE